



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.174 DE 09 DE JUNHO DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal Nº 180 de 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$1.555.000,00 (HUM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

0108	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0108.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0108.0307.0000.00	Administração
0108.0307.0210.00	Administração Geral
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.1.1.00	Pessoal Civil Cr\$ 1.400.000,00
0113	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR
0113.0300.0000.00	Administração e Planejamento
0113.0307.0000.00	Administração
0113.0307.0210.00	Administração Geral
0113.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Junta do Serviço Militar
3.0.0.0.00	Despesas Correntes
3.1.0.0.00	Despesas de Custeio
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais Cr\$ 20.000,00
3.1.1.1.00	Pessoal Civil Cr\$130.000,00
3.2.5.3.00	Salário-Família Cr\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento as seguintes dotações:

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS

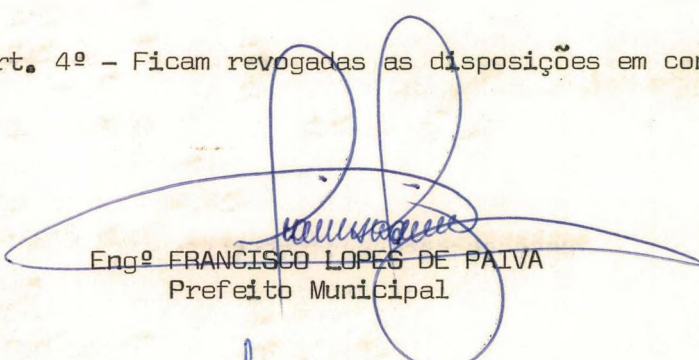
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0112.0300.0000.00	Administração e Planejamento

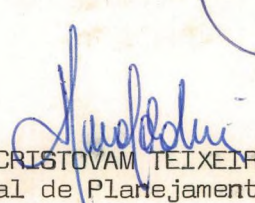
0112.0307.0000.00 Administração
0112.0307.0250.00 Edificações Públicas
0112.0307.0251.01 Construção, Ampliação e Reforma de Próprios do Município
4.0.0.0.00 Despesas de Capital
4.1.0.0.00 Investimentos
4.1.1.0.00 Obras e Instalações..... Cr\$ 533.500,00

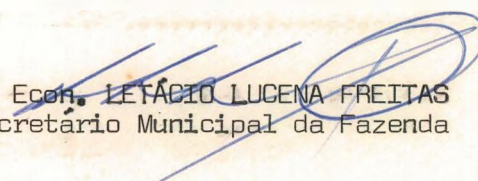
0106 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
0106.0300.0000.00 Administração e Planejamento
0106.0309.0000.00 Planejamento Governamental
0106.0309.0200.00 Supervisão e Coordenação Superior
0106.0309.0202.01 Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
4.0.0.0.00 Despesas de Capital
4.1.0.0.00 Investimentos
4.1.3.0.00 Investimentos em Regime de Execução Especial. Cr\$ 1.021.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.


Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal


Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação


Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda